



APROVADO NA SESSÃO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019  
PRESIDENTE: JOSÉ DAS DORES COUTO  
Assinatura: [Signature]

ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ DAS DORES COUTO

Emenda modificativa nº 024 /2019 ao  
Projeto de lei nº 079/2019, que estima a receita  
e fixa a despesa do Município de Parauapebas,  
para o exercício de 2020 e dá outras  
providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

**Art. 1º.** Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 079/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2020, conforme tabelas anexas.

**Art. 2º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

**Objeto:** Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços socio/assistencial educacional que tem por objetivo desenvolver trabalhos voltados fomentar serviços ambulatoriais de média complexidade.

**Interessado:** IAB – AMIGOS BENEFICENTE AMIGOS QUE BRILHAM  
CNPJ nº 27.136.632/0001-33.

**CONSIDERANDO** que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados a atividades promoção a saúde, em ações voltadas para redução de risco à saúde, tais como: prevenção ao câncer, ao vírus da imunodeficiência humana (HIV), às hepatites virais, à tuberculose, à hanseníase, à malária e à dengue; redução da morbimortalidade em decorrência do uso abusivo de álcool e outras drogas; e, prevenção da violência

**CONSIDERANDO** que dentre essas entidades inclui-se a associação **IAB – AMIGOS BENEFICENTE AMIGOS QUE BRILHAM**, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade socio/assistencial, com vasta experiência no atendimento às atividades de promoção a saúde, em ações voltadas para redução de risco à saúde.

**CONSIDERANDO** que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de

fl. 393  
Assinatura  
Câmara Municipal de Parauapebas

compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29<sup>1</sup>, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3<sup>o</sup>1, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **IAB – AMIGOS BENEFICIENTE AMIGOS QUE BRILHAM**, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para promoção a saúde, em ações voltadas para redução de risco à saúde, tais como : prevenção ao câncer, ao vírus da imunodeficiência humana (HIV), às hepatites virais, à tuberculose, à hanseníase, à malária e à dengue; redução da morbimortalidade em decorrência do uso abusivo de álcool e outras drogas; e, prevenção da violência.

Parauapebas/PA, 02 de Dezembro de 2019.

José das Dores Couto  
Vereador-MDB

APROVADO NA SESSÃO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
DE 19/12/2019

*José das Dores Couto*





APPROVADO NA SESSÃO  
DA CFD  
19/12/2019  
Em Discussão Unica  
Assinatura  
Presidente

ESTADO DO PARA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ DAS DORES COUTO

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	28.845.8888.9.002	Emendas Parlamentares	339039 00	1500000	R\$ 600.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	17	Fundo Municipal de Saúde			
UO	1701	Fundo Municipal de Saúde			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	10.303.3025.2.170	Manutenção das atividades de vigilância HIV/AIDS hepatites virais e out. IST's	3.3.50. 41.00	1500000	R\$ 400.000,00
2º	10.301.3024.2.156	Manutenção do Programa de Atenção básica	3.3.50. 41.00	1500000	R\$ 200.000,00
TOTAL					R\$ 600.000,00

José das Dores Couto  
Vereador-MDB

